

Folh 005

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

# ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 18 AGOSTO 2022 NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO Nº 16/2022

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres

Pires, Isabel Cristina Gomes Torres, Hélio Romeu

Monteiro Pereira Martins e Francisco Xavier

Barreto Pires, Vereadores.

#### AUSÊNCIAS:

SECRETARIOU: Paulo João Pereira Jorge, Dirigente da

Unidade Municipal de Aprovisionamento e

Contratação.

#### **OUTRAS PRESENÇAS:**

HORA DE ABERTURA: 10 horas e 05 minutos.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

## I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA II - ORDEM DO DIA

#### CÂMARA MUNICIPAL

251 - Rali da Água 2022 - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega 2022 / Clube Aventura do Minho / Comparticipação Financeira

Presente um ofício (reg. 4920, de 11/Ago.), apresentado pelo CAMI - Clube Aventura do Minho, e através do qual é dado conhecimento da realização, nos dias 2 e 3 de Setembro de 2022, do Rali da Água - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, bem como uma proposta que se transcreve na íntegra: "Proposta. Na sequência da realização do Rali da Água - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, nos dias 2 e 3 de Setembro de 2022, solicitou o Clube Aventura do Minho (CAMI) um apoio financeiro que lhe permita fazer face aos elevados custos com a organização do evento, nomeadamente os decorrentes do pagamento das forças de segurança que estarão presentes no terreno. Assim e considerando: Que o Rali da Água - Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega cumpre a sua quinta edição (sucedendo ao Rali do Alto Tâmega), depois de reeditar um clássico dos Ralis nos anos 80 90 do século passado; Que será pontuável para o Campeonato de Portugal de Ralis, categoria máxima do automobilismo no nosso país; Que este Rali se realiza nos concelhos de Boticas e Chaves, procurando contribuir para a divulgação e notoriedade da região enquanto palco ímpar para Município de Boticas 18.08.2022



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Folha 006

a prática de competições do desporto automóvel; Que a organização de eventos desta natureza envolve custos mais

avultados para garantir a segurança de pilotos e público, em

estreito cumprimento das obrigações determinadas pela

Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting; Que a organização de um evento desta natureza no atual contexto

envolve custos avultados, principalmente com as forças de

segurança que é necessário ter disponíveis no terreno, para

garantir a ordem e a segurança de pilotos e público; Que as

atribuições e competências do Município passam por apoiar

esse tipo de iniciativas, nos termos da alínea u) do n.º 1, do

artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual estipula

"Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,

desportiva, recreativa ou outra de interesse para o

município..."; Assim, tendo em conta o referido anteriormente,

bem como a estimativa de custos para a realização deste

evento, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro ao CAMI

- Clube Aventura do Minho no valor de trinta e cinco mil euros

(35.000,00€). Câmara Municipal de Boticas, 11 de agosto de

2022. O Presidente da Câmara. Fernando Queiroga."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e, face

às razões expostas, deliberou, por maioria, atribuir ao Clube

Aventura do Minho uma comparticipação financeira no valor de

35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), a que corresponde o

compromisso n.º 937. (Contando com o voto contra do Sr.

Vereador Francisco Xavier Barreto Pires).

#### 252 - Delegado Regional de Educação do Norte / Cessação de funções

Presente um email (reg. 4948, de 12/Ago.), apresentado pelo Delegado Regional de Educação do Norte, da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, através do qual dá conhecimento da cessação de funções a partir do dia 15 de agosto, agradecendo toda a colaboração institucional mantida com o Município de Boticas desde junho de 2020, quando assumiu as referidas funções, em particular no decorrer do processo de transferência de competências.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

## 253 - Hasta Pública / Concessão de exploração do Quiosque Municipal Ribeiro do Fontão em Boticas / Adjudicação

Na sequência da deliberação de 21 de julho do corrente, foram agora presentes o Relatório Provisório e o Relatório Final, elaborados pela Comissão nomeada para o procedimento de Hasta Publica - Concessão de exploração do Quiosque Municipal Ribeiro do Fontão em Boticas, a fim dos mesmos serem homologados e ainda determinar a adjudicação definitiva do direito de exploração em causa.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório Provisório e do Relatório Final e tendo concordado com o teor dos mesmos, deliberou, por maioria, homologar o relatório provisório e determinar a adjudicação definitiva da



Folh 007

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCAS

concessão do direito de exploração do "Quiosque Municipal Ribeiro do Fontão" à Albino Fernandes, Unipessoal Lda - Pessoa Coletiva n.º 514294795, pelo valor de 25,00€/mês, acrescido do valor do IVA. (Contando com a abstenção do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Sr. António Guilherme Pires, por ser Júri do Procedimento).

#### 254 - Renúncia ao direito de preferência / Aprovação

Presente um Requerimento (REQ22-0412, de 04/Ago.), apresentado pela senhora Susana Loureiro Gomes, (potencial compradora) através do qual é solicitada a emissão de uma certidão relativa ao exercício ou à renúncia do direito de preferência de que a Câmara Municipal de Boticas é titular, relativamente à transmissão onerosa do imóvel sito em Romainho, freguesia de Covas do Barroso, em Boticas, registado sob o artigo matricial n.º 476., propriedade do Sr. Belmiro Alberto Meireles Mendes.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e não se verificando, de momento, o interesse publico no exercício dessa preferência deliberou, por unanimidade, renunciar ao direito de preferência de que é titular e autorizar a emissão da correspondente certidão.

Município de Boticas

18.08.2022

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

#### 255 - Informação de Gestão - 10 de agosto de 2022

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	7.297.348,35
Corrente	5.877.659,15
Capital	1.419.689,20
Despesa Paga (acumulado)	6.535.650,48
Corrente	4.352.395,63
Capital	2.183.254,85
Despesa Paga (do período)	432.751,78
Corrente	99.633,03
Capital	333.118,75
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	6.081.128,77
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	257.574,93
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.803.157,76
Faturas por Pagar	523.800,60
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	144.817,50

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

256 - Mapa de Reporte de 01 a 31 de Julho de 2022 / Aprovisionamento

Presente o "Mapa de Reporte" referente à celebração de contratos de aquisição de serviços, correspondente ao período indicado em epígrafe.

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Município de Boticas

18.08 2022

#### DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

257 — Licenciamento de Obras Particulares / Isenção do pagamento de taxas de ocupação da via pública para esplanadas

Presente um requerimento (reg.397, de 29/Jul.), apresentado por Iguaria Gloriosa Pastelaria e Gelataria Unipessoal, na qualidade de proprietário do estabelecimento "Iquaria Gloriosa Pastelaria e Gelataria Unipessoal", na Avenida de Sangunhedo nº28, em Boticas, Freguesia de Boticas e Granja e através do qual solicita quer o licenciamento quer a isenção de taxas relativamente à ocupação do espaço público com esplanada( esta última, a competência para a sua aprovação é da Câmara Municipal) , bem como foram presentes as informações oportunamente elaboradas pela DGAT no dia 09 de julho 2022 e pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos deste Município no dia 10 de julho de 2022 e que a seguir se transcrevem na íntegra: "Requerente: Iguaria Gloriosa Pastelaria e Gelataria Unipessoal, Rua de Sangunhedo nº 28, Boticas REQ: 22-397. requerente, na qualidade de proprietário do estabelecimento" Iguaria Gloriosa Pastelaria e Gelataria Unipessoal ", sito na Rua de Sangunhedo nº 28, Boticas, destinado a serviços bebidas, apresenta um pedido de renovação do alvará de licença de utilização privativa do domínio público, número LDPUB21-012, por um prazo de 365 dias. Atendendo ao disposto no artigo 1.º do Anexo II do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e

Município de Boticas



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

nos artigos 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, não vejo inconvenientes na renovação do alvará de licença de utilização privativa do domínio público, destinado a esplanada pelo prazo de 365 dias, sendo de solicitar parecer jurídico sobre a isenção das taxas devidas para o efeito ( Requerimento REQ 22-0398). A requerente deverá ser notificada, nos termos do CPA, que esta ocupação terá de deixar o passeio livre de forma a não condicionar a passagem de peões .À consideração superior, Óscar Lucas Chefe da DGAT", "Requerente: Iguaria Gloriosa Pastelaria e Gelataria Unipessoal Rua de Sangunhedo nº 28, Boticas REQ: 22-397 . Nos termos da informação técnica na qual é solicitado o presente parecer jurídico : a) O requerente, na qualidade de proprietário do estabelecimento" Iguaria Gloriosa Pastelaria e Gelataria Unipessoal", sito na Rua de Sangunhedo nº 28, Boticas, destinado a serviços bebidas, apresenta um pedido de renovação do alvará de licença de utilização privativa do domínio público número LDPUB21-012, por um prazo de 365 dias, sendo de solicitar parecer jurídico sobre a aplicação das taxas devidas para o efeito."b) Por requerimento (REQ 22-0398), a requerente fez o pedido de isenção de pagamento das taxas correspondentes ao licenciamento em causa .Assim, cumpre informar: A) No Município de Boticas, existe uma tabela que taxa a ocupação da via pública e, em regra, a mesma deve ser aplicada a todos os pedidos de ocupação da via pública; No entanto, B) Foi aprovada em sede de Reunião da Câmara Municipal em 2/12/2021 posteriormente em 15/12/2021 em Reunião de Assembleia

Municipal "a Proposta de Apoios à População para Minorar os Efeitos da Crise - 2022 a 2025".C) A referida Proposta, publicada em DR, mediante Edital - Aviso nº1831/2022-, definiu as medidas de apoio e, consequentemente, as situações de redução e isenção de pagamento das taxas devidas, pelo que, neste momento, as medidas em vigor são as seguintes:I) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, desde que usados materiais tradicionais (telha, pedra e madeiras);II) Redução de 80 % do valor das taxas devidas no Licenciamento/Autorização de operações urbanísticas de reconstrução e reabilitação de edifícios antigos, por jovens com idade não superior a 40 anos ou casal com média de idade não superior a 40 anos e, desde que o edifício se destine a habitação própria permanente; III) do devidas no Redução de 50 valor das taxas Licenciamento/Autorização das operações urbanísticas relativas a obras de reconstrução e reabilitação edifícios antigos; IV) Isenção de pagamento do valor das taxas devidas pelo Licenciamento/Autorização de armazéns, estábulos, vacarias, para jovens agricultores; V) Redução de 60 % no valor das taxas devidas para a construção de habitação própria, financiada com recurso a "crédito bancário à habitação" para jovens desde que: a) O casal tenha uma média de idade não superior a 40 anos;b) Jovens com idade não superior a 40 anos; VI) Isenção do pagamento do valor das taxas devidas pela ocupação da via publica para esplanadas,



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

que devidamente solicitadas; VII) Isenção pagamento do valor das taxas de Publicidade, desde que devidamente solicitadas. Assim, Chegados aqui, verifica-se que se o Requerente solicitou a isenção do pagamento do valor das taxas devidas pela referida ocupação, poderá existir deferimento desse pedido, se existir ainda enquadramento orçamental para tal ( o que deverá ser verificado pelo respetivo serviço). Quanto ao procedimento para a redução/ isenção das Taxas, e se no caso concreto for aplicável deverá o Munícipe, ,: nos termos do Regulamento de Liquidação de Taxas do Município de Boticas, fazer prova de que detém a sua situação contributiva e tributária em dia e que não tem dividas para com este Município. Informa-se Câmara Municipal de Boticas deverá deliberar sobre a presente proposta. Mais se informa que deverão os serviços responsáveis, elaborar, no final de cada ano civil, um quadro sinóptico (a ser apresentado em reunião de Câmara), relativamente a todos os Munícipes/Requerentes que beneficiaram da redução ou isenção das taxas. Concluindo: A isenção do pagamento do valor das taxas devidas pela ocupação da via pública só pode deferida se existir um pedido prévio para o feito (devendo proceder-se conforme o descrito supra). Caso contrário, ou seja, inexistindo pedido de isenção de pagamento das taxas devidas, deverão as mesmas ser cobradas segundo a tabela de taxa em vigor. Nada mais tendo sido analisado, proceda-se, no restante, conforme a informação técnica precedente. À consideração Superior, Gabriela Fernandes, Jurista."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta as informações oportunamente elaboradas pela DGAT bem como pela Unidade Municipal Serviços Jurídicos, deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão isentando o requerente do pagamento do valor das taxas referentes ao licenciamento em causa e que importam na quantia de 120,00€.

#### 258 - Empreitada "Requalificação e Beneficiação da EB 2/3 de Boticas - Fase 2" / Revisão de Preços nº2

Presente uma informação da Divisão de Gestão Administração do Território e através da qual apresenta um mapa de cálculo da revisão de preços, com índices atualizados, relativo à empreitada em referência e adjudicada à empresa "SIMPLEXBUILD, Lda.", com sede na Quinta de Montezelos Lote 6/7, 3ª cave, Vila Real a qual a seguir se integra: "ASSUNTO: transcreve Empreitada na de "Requalificação e Beneficiação da EB 2/3 de Boticas - Fase 2" - Revisão de Preços nº2. Na seguência da adjudicação da empreitada mencionada em epígrafe à empresa SIMPLEXBUILD, Lda., formalizada por contrato celebrado a 27 de outubro de 2021 (15/21), a DGAT informa que a empresa procedeu ao cálculo da revisão de preços, até à data, (que se encontra em anexo) a que corresponde o Registo de entrada nº4921, datado de 11-08-2022. Cálculo este elaborado de acordo com o previsto no artº 382º do DL nº18/2008 de 29 de janeiro e republicado pelo DL nº111-B/2017 de 31 de agosto (CCP) e alterações posteriores. A DGAT procedeu à sua análise, tendo



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

validado os referidos cômputos. Assim, informa-se V.Exa., que o montante a pagar à referida empresa é o seguinte: Valor da Revisão de Preços  $n^{\circ}2$  ...36.340,49 $\in$ ; Valor da Revisão de Preços  $n^{\circ}1$ ...15.604,20 $\in$ ; TOTAL = RPn $^{\circ}1$ -RP  $n^{\circ}2$  ...20.736,29 $\in$ ;I.V.A a 6% ...1.244,18 $\in$ ;Total ... 21.980,47 $\in$ . O desconto de 5% para reforço da garantia é de 1036,81 $\in$ . Compromisso:936. À consideração superior; Óscar Lucas; Chefe da DGAT."

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação elaborada pela Divisão Gestão e Administração do Território e ainda em conformidade com o disposto no artigo 382º, do Decreto-Lei nº18/08, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da revisão de preços à firma "SIMPLEXBUILD, Lda", no valor de Vinte mil, setecentos e trinta e seus euros e vinte e nove cêntimos (20.736,29€), ao qual será acrescido o IVA à taxa legal em vigor de 6%, a que corresponde a proposta de cabimento n.º 1042 e compromisso nº 936.

## 259 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 01-08-2022 e 11-08-2022: Reqn.º 22-402 - Pedido de Averbamento em Alvará de Autorização de Utilização - Deferido em 11-08-2022; Req nº.º22-00406 -

Emissão de Declaração- Deferido em 11-08-2022; Proc.º22-212 - Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984 -Deferido em 11-08-2022; Proc.º22-210 - Substituição da Cobertura de uma Habitação- Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 09-08-2022; Proc.º22-191 - Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984- Deferido em 09-08-2022; Proc.º 22-192 - Emissão de Certidão de Compropriedade -Deferido em 09-08-2022, Proc.º 22-178 - Substituição da Cobertura de um Alpendre - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 09-08-2022, Proc.º22-191 - Emissão de Certidão de Construção Anterior a 1984- Deferido em 05-08-2022; Proc.º 22-192 -Emissão de Declaração de Capacidade Construtiva - Deferido em 09-08-2022, Proc.º 22-203-Pintura de uma Habitação- Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 05-08-2022, Proc.º22-209 -Construção de um Alpendre 12 m2 - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 11-08-2022

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento.



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

#### **OUTROS**

#### 260 - Realização das Próximas Reuniões da Câmara Municipal / Alteração de Datas

Pelo senhor Presidente da Câmara foi dado conhecimento e proposto que as próximas reuniões da Câmara Municipal se realizarão nos dias 08 e 22 de Setembro, pelas 10:00 horas e não nos dias em que se encontrava anteriormente prevista a sua realização.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração das datas propostas, em conformidade com o estabelecido no artigo 1º, do "Regimento para o Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal".

### 261 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Paulo João Pereira Jorge, Dirigente da Unidade Municipal de Aprovisionamento e Contratação, que a mandei elaborar.

Município de Boticas

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 30 minutos.

#### Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.